



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

INSTITUI A “HONRARIA EMPREENDEDORISMO FEMININO QUE INSPIRA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, DESTINADA A RECONHECER E VALORIZAR O TRABALHO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Junco do Seridó, a “Honraria Empreendedorismo Feminino que Inspira”, a ser entregue anualmente em celebração ao Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado no dia 19 de novembro.

Art. 2º A Honraria tem como objetivos:

- I - Reconhecer e valorizar as mulheres empreendedoras que se destacam no município;
- II - Incentivar o empreendedorismo feminino como instrumento de desenvolvimento econômico, social e cultural;
- III - Estimular a formalização de empreendimentos no município, reconhecendo a contribuição das mulheres para o fortalecimento da economia local.

Art. 3º Poderão ser agraciadas com a Honraria:

- I - Mulheres que atuem como empreendedoras, com empreendimentos formalizados, em qualquer setor econômico ou social no município;
- II - Mulheres que tenham contribuído significativamente para o fortalecimento do empreendedorismo feminino e para o desenvolvimento de Junco do Seridó.

Parágrafo único: Cada vereador indicará uma mulher empreendedora, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos nesta lei, garantindo assim ampla representatividade e reconhecimento das mulheres que impactam a economia e o desenvolvimento do município.

LUANA TERESINHA DE M. COELHO
VEREADORA - UNIÃO

luanateresinha@gmail.com



Art. 4º A Honraria será entregue em cerimônia oficial promovida pela Câmara Municipal de Junco do Seridó, preferencialmente na semana do Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Art. 5º O regulamento com os critérios específicos para a indicação das homenageadas será definido por meio de decreto ou ato administrativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó, em 02 de Abril de 2025.

Luana Teresinha de Medeiros Coelho
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo feminino é uma força motriz para o desenvolvimento econômico e social de qualquer comunidade. Em Junco do Seridó, inúmeras mulheres se destacam diariamente na busca por independência financeira, inovação e crescimento, superando desafios que vão além da gestão de um negócio. Elas enfrentam barreiras estruturais, desigualdades de oportunidades e, ainda assim, transformam suas ideias e sonhos em realidade, contribuindo significativamente para a economia local.

Como mulher, compreendo profundamente as lutas, desafios e conquistas que fazem parte dessa trajetória. Sei o quanto é essencial reconhecer e valorizar essas histórias de determinação, resiliência e talento. A criação da Honraria Empreendedorismo Feminino que Inspira não é apenas um ato de reconhecimento, mas um incentivo para que mais mulheres acreditem em seu potencial e se sintam motivadas a empreender e inovar.

Ao permitir que cada vereador indique uma mulher empreendedora, garantimos uma escolha plural e representativa, fortalecendo a valorização de diferentes histórias e setores da economia do nosso município. Mais do que uma homenagem, esta honraria simboliza o compromisso do Poder Público com o fortalecimento do empreendedorismo feminino e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Junco do Seridó é terra de mulheres fortes, corajosas e inovadoras. Este projeto de Resolução é um passo importante para que suas trajetórias sejam reconhecidas, inspirando novas gerações a seguirem o caminho do empreendedorismo, da autonomia e do sucesso.

Junco do Seridó, em 02 de Abril de 2025.

Luana Teresinha de Medeiros Coêlho
Vereadora